



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XVII - Nº 27

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1975

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 6.823, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 51 da mesma lei, e considerando haver, nes-

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

sa data, decretado a liquidação extrajudicial da CIERAPI Companhia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimentos, estabelecer idêntico regime para a Companhia Ca-

ri de Administração e Participações, com sede na Rua 7 de Abril nº 282, 7º andar, São Paulo (SP), nomeando Liquidante o Sr. Antonio Baptista de Oliveira, brasileiro, ca-

sado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado em São Paulo (SP).

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 17 de novembro de 1974.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em exercício.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 17 — Declarar de utilidade pública, uma área de terra atingida pela faixa de domínio assimétrica, com largura mínima de 70 metros e máxima de 100 metros, da rodovia BR-101, na extensão de 130.393 km, trecho Entroncamento da BR-101 com a BR-324, em Esplanada, na Bahia, entre as estacas 0 — 1960 + 18,9 = 9 — 1487 + 82 = 0 — 1279 + 10 = 0 — 510 + 82 = 528 — 1819 + 13,7, conforme projeto final de engenharia aprovado pelo Diretor de Planejamento, através Portaria DR.P — nº 200-74, e consonte desenhos PEET-4.248-74 e 4.311-74 que baixam com o Processo nº 35.204-74).

Nº 18 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-452, trecho Uberlândia — Araxá, em Minas Gerais, na extensão de 181.846 km, entre as estacas 0 — 3.952 + 19,30 = 5.139 + 7,00 — 0, conforme projeto geométrico aprovado pelo Diretor de Planejamento, através Portaria número DR.P — 174, de 24.10.74, e desenhos PEET-3.164 até PEET-3.837, de 1974, que baixam com o Processo nº 46.003-74).

Nº 19 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas a seguir discriminadas: 7.363,00m<sup>2</sup> entre as estacas 2993 + 16,00 e 3009 + 16,00; 4.184,12 m<sup>2</sup> entre as estacas 2.993 + 16,00; e 3009 + 16,00 409,30 m<sup>2</sup> entre as estacas 2993 + 16,00 e 3009 + 16,00 num total de 11.556,12 m<sup>2</sup>, na rodovia BR-040-MG, trecho Lagoa do Jacaré — Belo Horizonte, subtrecho Sete Lagos — Icoha Hortomonte, no Município de Contagem, de

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

propriedade do Sr. Sebastião Camargos, sua mulher e outros, conforme plantas que baixam com o Processo nº 273.224 de 1970.

Nº 20 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-101, Rodovia Rio — Santos, trecho Angra dos Reis-RJ — Ubatuba-SP, entre as estacas 6.101 + 1.300m a 6.125 + 200m e 6.155 + 13,91 a 6.410 uma área de terras com 26.062,00m<sup>2</sup> e benfeitorias porventura existentes, de propriedade de Yolanda Marinho e outros, situada fora da faixa de domínio mais abrangida pela linha de "Off-Set" da mesma rodovia, conforme plantas que baixam com o Processo nº 310.425-73.

Nº 21 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de uma área de terreno com 27,90m<sup>2</sup> e benfeitorias nela encontradas de propriedade do Sr. Pedro Ivo Spinoia, contida na faixa de domínio da Rodovia BR-118, trecho Divisa BA-MG — Divisa MG-RJ, subtrecho Governador Valadares — Dom Cavati, na altura do km 547 + 735,00 na Cidade e Município de Governador Valadares Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o presente processo. (Proc. número 634-74).

Nº 22 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras com a superfície de ... 1.600,00m<sup>2</sup> e benfeitorias nela encontradas, de propriedade de José Marcol da Costa, situada na faixa de domínio da BR-230, na altura das estacas 960 à 962 LE, trecho Cabedelo — Divisa PB-CE, subtrecho Malta — Pombal, no local denominado Várzea de Dentro, no Município de Pombal, Estado da Paraíba, conforme plantas anexadas ao mesmo processo. Proc. nº 946.077-74).

Nº 23 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com

46.100,00m<sup>2</sup> e benfeitorias porventura nela encontradas, propriedade de Bernardino da Silva Couto, situada na faixa de domínio da rodovia BR-381, trecho Governador Valadares — Bragança Paulista, subtrecho km 20 ao km 88 da BR-381, entre as estacas 855 a 883 + 17, Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o Processo número 265.561-74.

Nº 24 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com a superfície de 4.090,00m<sup>2</sup> e benfeitorias nela encontradas, de propriedade do Espólio de Jacomo Montanari, situada na faixa de domínio da BR-262, na altura das estacas 340 + 0,50 a 344 + 12, trecho Contorno de Belo Horizonte, subtrecho Avenida Amazonas — Oito d'Água no local denominado antiga Fazenda do Cercado, na zona rural da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme plantas anexadas ao mesmo processo. (Proc. nº 6.540-63).

Nº 25 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, situada na faixa de domínio da rodovia BR-136-PI, na extensão de 22.773,75m, trecho Gilbués — Divisa PI-BA, subtrecho Gilbués — Rio Gurguela entre as estacas 0 — 1.139 + 11,73, conforme projeto geométrico aprovado através Portaria nº 192 de Diretoria de Planejamento e desenhos PEET — 4.092-74 até PEET — 4.107, de 1974, que baixam com o processo nº 49.913-74.

Nº 26 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra com ... 42.919,00m<sup>2</sup>, pertencente a Sebastião Ferreira Lima, situada em Teresina Piauí, abrangida pela faixa de domínio com 70 metros de largura, da rodovia BR-316-PI, trecho Teresida — Picos, Contorno de Teresina, entre as estacas 124 + 130, consonte desenhos que baixam com o processo nº 701.377-71).

Nº 27 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terra e benfeitorias nela existentes, abrangida pela faixa de domínio assimétrica, com 80 metros de largura, da Rodovia BR-251, na extensão de 130,933 km, trecho Montes Claros — Rio São Francisco, entre as estacas 0 — 1.442 + 13 = 0 — 1.203 + 15,17 = 55 — 1.609 + 6 = 0 — 1.666 + 3,57 = 1.598 — 2.337 + 1,60 final de engenharia aprovado em Minas Gerais, consonte projeto final de engenharia aprovado pelo Diretor de Planejamento, através Portaria DRP nº 188-74 e desenhos PEET — 3.970, de 1974, que baixam com o processo nº 37.730-73.

Nº 28 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 264,00m<sup>2</sup> e benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade de Wilson Elias, situada na faixa de domínio da rodovia BR-191-SC, trecho Florianópolis — Penha, entre as estacas 6.478 + 11,55 a 6.479 + 19,55 e 6.480 + 8,20 a 6.481 + 15,00, Município de São José, Balneário Rocado, Lote nº 40, Estado de Santa Catarina, conforme planta que baixa com o processo nº 631.110-73.

Nº 29 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-222, trecho Santa Luzia — Açailândia, no Maranhão, na extensão de 62.403 km, entre as estacas 2.210 — 2.398 + 12,97 = 6.842 + 9,50 — 5.003 = 4.717 + 15,80 — 3.455 e acesso a Santa Luzia, estacas 6.642 + 9,50 — 6.671, na extensão de 571 metros, conforme projeto geométrico aprovado pelo Diretor de Planejamento, através Portaria DR.P nº 179, de 4.11.74 e desenhos PEET — 3.683-74, até PEET — 3.930-74, que baixam com o processo nº 43.028-74.

Nº 30 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-101-ES, na extensão de 25.000 um trecho Divisa-RJ-ES — Vitória, subtrecho Ponta sobre o Rio Grande — Amaral, no Estado do Espírito Santo, consonte projeto geométrico aprovado pelo Diretor de Planejamento, mediante For-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergamilhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indecível, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão retornados às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I, PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada (Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns: RESERVAÇÃO e PARTICULARIDADES, SEMESTRE, ANO, and FUNÇIONÁRIOS. Includes prices for Semestre (Cr\$ 97,50), Ano (Cr\$ 115,00), and Anual (Cr\$ 165,00).

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 130, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Portaria n.º DR.P n.º 118-74, e conforme desenhos PEET — 3.478-74 até PEET — 3.497-74 que baixam com o processo n.º 59.723-73. — Homero Pinto Caputo

Directoria de Pessoal

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Diretor Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 102 — Dispensar Nadir Barreto, Escriuraria nível 8, matrícula número 2.197.054, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de S.º Ordem do Assessor Técnico da Diretoria Geral.

N.º 103 — Designar a servidora Nadir Barreto, Escriuraria nível 8, matrícula n.º 2.197.054, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-B, de Chefe da Secretaria do 1.º Distrito Rodoviário Federal. — Mauricio Couto Cesar...

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 3.º Distrito Rodoviário Federal, usando as atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 116, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 187 — Dispensar — O servidoro, nível 8, Luiz Teixeira Araújo, matrícula n.º 2.261.191, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia da Função Gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da R-3-1 (Sobral — Ce.), do 3.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 188 — Designar — O Escrevente Datilógrafo, nível 7 — João Gomes de

Medeiros, matrícula n.º 2.133.389, desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da R-3-1 (Sobral — Ce.), deste 3.º DRF — Antenor de Moraes Fernandes Távara.

10.º Distrito Rodoviário Federal
PORTARIA N.º 10.081, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 10.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, e tendo em vista o constante do Processo n.º 10.D.441.202-74, resolve:

Designar o Laboratorista nível 8-A, Roy Menezes Delgado, matrícula número 2.121.505, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da residência 10.3. — Ney Nunes de Oliveira Fortes.

REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.

Sistema Regional Centro

PORTARIA N.º 03, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente do Sistema Regional Centro, com base no art. 3.º do Decreto 42.380, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto número 43.545, de 10-4-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1.º, alíneas: a, b, c e d do Decreto n.º 47.889, de 10.3.60, resolve:

Demitir o funcionário Autárquico Genyaga Cordeiro de Faria, Eletricista Instalador, código A-302, nível 8, matrícula 983.982, do Quadro Extinco — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) do Ministério dos Transportes, com base no item II do artigo 207 da Lei 1.711-52, visto ter abandonado o cargo. — Néstor Rocha

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 130, DE 24 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, publicado no

Diário Oficial no dia 2 do mesmo mês e ano,

Considerando o contido na Resolução do Diretor número 88, de 9 de julho de 1974, homologada pela Portaria MA número 334, de 23 de agosto de 1974; e

Considerando o disposto na Resolução do Diretor número 2, de 13 de janeiro de 1975, resolve:

1. — a Portaria número 303, de 22 de abril de 1971, passe a ter a seguinte redação:

I — Chamar os seguintes Coordenadores Regionais:

a) CR-01 — Coordenadoria Regional do Norte, com sede na cidade de

Belem e com jurisdição em todo o território do Estado do Pará e do Território Federal do Amapá;

b) CR-02 — Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional, com sede na cidade de Fortaleza e jurisdição em todo o território dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte;

c) CR-03 — Coordenadoria Regional do Nordeste Meridional, com sede na cidade de Recife e jurisdição em todo o território dos Estados de Paraíba, Pernambuco e Alagoas;

d) CR-04 — Coordenadoria Regional do Centro Oeste, com sede na cidade de Goiânia e jurisdição em todo o território do Estado de Goiás e do Distrito Federal;

e) CR-05 — Coordenadoria Regional do Leste Setentrional, com sede na cidade de Salvador e jurisdição em todo o território dos Estados da Bahia e Sergipe;

f) CR-06 — Coordenadoria Regional de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte e jurisdição em todo o território do Estado de Minas Gerais;

g) CR-07 — Coordenadoria Regional do Leste-Meridional, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro e jurisdição em todo o território dos Estados do Espírito Santo, Guanabara e Rio de Janeiro.

h) CR-08 — Coordenadoria Regional de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo e jurisdição em todo o Estado de São Paulo;

i) CR-09 — Coordenadoria Regional do Paraná, com sede na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o Estado do Paraná;

j) CR-10 — Coordenadoria Regional de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis e jurisdição em todo o território do Estado de Santa Catarina;

l) CR-11 — Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre e juris-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

dição em todo o território do Estado

do Rio Grande do Sul;

m) CR-12 — Coordenadoria Regional do Meio Norte, com sede na cidade de São Luiz e jurisdição em todo o território dos Estados do Maranhão e Piauí;

n) CR-13 — Coordenadoria Regional do Mato Grosso, com sede na cidade de Cuiabá e jurisdição em todo o território do Mato Grosso;

o) CR-14 — Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental, com sede na cidade de Rio Branco e jurisdição em todo o território do Estado do Acre e do território Federal de Roraima;

p) CR-15 — Coordenadoria Regional do Extremo Norte, com sede na cidade de Manaus e jurisdição em todo o território Federal de Roraima e do Estado do Amazonas.

II — Criar as seguintes Divisões Estaduais Técnicas:

a) CR(02) T (1) — Divisão Estadual Técnica do Rio Grande do Norte, com sede na cidade de Natal;

b) CR(03) T (1) — Divisão Estadual Técnica de Alagoas, com sede na cidade de Maceió;

c) CR(03) T (2) — Divisão Estadual Técnica da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa;

d) CR(05) T (1) — Divisão Estadual Técnica de Sergipe, com sede na cidade de Aracaju;

e) CR(07) T (1) — Divisão Estadual Técnica do Espírito Santo, com sede na cidade de Vitória;

f) CR(12) T (1) — Divisão Estadual Técnica do Piauí, com sede na cidade de Teresina;

III — Criar as seguintes Divisões Territoriais Técnicas:

a) CR(01) T (1) — Divisão Territorial Técnica do Amapá, com sede na cidade de Macapá;

b) CR(15) T (1) — Divisão Territorial Técnica de Roraima, com sede na cidade de Boa Vista;

c) CR(14) T (1) — Divisão Territorial Técnica de Rondônia, com sede na cidade de Porto Velho.

II — Os órgãos que integrarão a estrutura orgânica das Coordenadorias Regionais terão a composição prevista no artigo 80, do Regulamento Interno do INCRA.

III — A composição orgânica prevista no artigo 80 do Regulamento Interno do INCRA, na parte que se refere aos Órgãos Estaduais, Zonais e Locais, passa a ter a seguinte redação:

Órgãos Estaduais e Territoriais:

4 (00)4(0) 4 — Divisão Estadual Técnica ou Divisão Territorial Técnica — CR (00) T (0).

4 (00)4(0)4.1 — Seção Administrativa — CR (00) T (0)-A.

4 (00)4(0)4.2 — Seção Executiva de Finanças — CR (00) T (0)-E.

4 (00)4(0)4.3 — Seção de Recursos Fundiários — CR (00) T (0)-F.

4 (00)4(0)4.4 — Seção de Projetos e Operações — CR (00) T (0)-P.

4 (00) 4 (0)4.5 — Seção de Desenvolvimento Rural — CR (00) T (0)-D.

4 (00) 4 (0)4.8 — Seção de Cadastro — CR (00) T (0)-M.

4 (00) 4 (0) 4.7 — Seção de Tributação — CR (00) T (0)-T.

Órgãos Zonais:

4 (00) 82 (0) — Projetos Fundiários — CR (00) T (0)-DF.

Órgãos Locais:

4 (00) 81 (00) — Projeto de Assentamento Dirigido — CR(00)T(00) — FA.

4 (00)92(00) — Projeto Integrado de Colonização — CR (00) T (00) — FC. — *Lourenço Vieira da Silva.*

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 1975

O Conselho de Diretores do Instituto de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, tendo em vista a decisão adotada em sua 65ª Reunião,

realizada em 13 de janeiro de 1973, considerando que os Programas Nacionais de Desenvolvimento dirigidos para a Amazônia Legal, visando principalmente a ocupação dos espaços vazios e das faixas de fronteiras, o Nordeste, PROTERRA, implicaram num acréscimo de programas e de áreas sob a atuação direta do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Considerando que, para atendimento a essas tarefas, torna-se necessária a imediata implantação de novos Órgãos Regionais,

Considerando a Resolução da Diretoria número 68, de 9 de julho de 1974, homologada pela Portaria M.A. número 344, de 23 de agosto de 1974, que alterou as áreas de jurisdição e criou novas Coordenadorias Regionais, resolve:

Autorizar o Senhor Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a alterar as Portarias números 303 e 302, de 23 de abril de 1971, que dispõem respectivamente, sobre a criação das Coordenadorias Regionais, Órgãos Estaduais e Zonais e o Regulamento Interno do INCRA. — *Lourenço Vieira da Silva.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 30-75-P, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria número 2.707, de 18 de fevereiro de 1972.

Art. 2º. Subordinar administrativamente o Parque Nacional da Tijuca (RJ) à Delegacia da Guanabara; o Parque Nacional da Bocaina (SP), o Parque Nacional da Serra dos Órgãos (RJ) e a Elix Mário Xavier (RJ) a Delegacia do Rio de Janeiro; a Elix de Saltinho (PE), a Delegacia de Pernambuco. — *Paulo Azeredo Berutti, Presidente.*

PORTARIA Nº 34-75-P, DE 24 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, e de acordo com o disposto na Lei nº 4.012, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Mandar servir em Brasília, DF, no interesse da Administração, o Mecânico de motores à combustão, nível 9-B, Carlos Nestor de Souza, do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Instituto, procedente da Guanabara. — *Oswaldo Bastos de Menezes, Presidente-Substituto.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de feve-

reiro de 1974, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 71.235, de 10 de outubro de 1972, e artigo 4º do Decreto nº 74.849, de 8 de novembro de 1974, resolve:

Nº 22 — Nomear Belchior Carlos de Godoy, Médico Veterinário, código NS-706.7, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ora à disposição na SUDEPE, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, código DAS-102.1, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere o Decreto número 74.849, de 8 de novembro de 1974.

Nº 24 — Nomear Orlando Pol. Viçosa-Almirante R. R. M. para exercer, em Brasília, o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização, código DAS-101.1, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores a que se refere o Decreto número 74.849, de 8 de novembro de 1974. — *Joias Luz Guimarães.*

Relifusão

Na Portaria nº 554 de 8 de novembro de 1974, publicada no Diário Oficial de 20 de novembro de 1974:

Onde se lê: ... Cr\$ 16.505.019,15 (dezessis milhões, quinhentos e cinco mil, dezanove cruzeiros e quinze centavos) ... leia-se: Cr\$ 16.505.019,05 (dezessis milhões, quinhentos e cinco mil, dezanove cruzeiros e cinco centavos). ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observando o item II, do artigo 102 da Constituição, José Pedro Alves dos Santos, matrícula nº 1.535.780, Servente, Código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal Parte Permanente, lotado no Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo número ..... 11.960-73. — *Lafayette de Azevedo Pondé, Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 59 DE 17 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº ... 10281-74-Reitoria, resolve:

Demitir, nos termos do art. 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Pedro de Oliveira, Trabalhador Código GL-402.1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Humanidades — Curso de Letras, desta Universidade. — *Walter de Moura Candido.*

PORTARIA Nº 79 DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista

Secretaria de Administração

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1975

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 249, alínea "d", de 30 de maio de 1974 do Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 25 — Cancelar a Portaria número 568, de 22 de setembro de 1974 que concedeu registro como Indústria pesqueira à firma "EMBRAPES — Empresa Brasileira do Pesca Ltda.", com sede à Rua Marechal Floriano nº 338 — 2º andar — Curitiba e unidades industriais na Foz da margem do Rio Itaipu, Navegantes — Estado de Santa Catarina, em virtude da referida firma não exercer mais suas atividades.

Processo SUDEPE nº 0424-70.

Nº 26 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 23-2-54, combinado com o artigo 17, item II da Portaria nº 310, de 23-7-73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Dom Jayme" de propriedade da firma Jayme Carneiro Capuani e Comércio de Pesca, estabelecida à Rua Paulino Horn nº 145 — Laguna — Estado de Santa Catarina, e consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — *Alberto Roberto Ribeiro, Responsável pela Secretaria da Administração.* Processo SUDEPE nº 00719-75.

o que consta do Processo nº ..... 1493-75-Reitoria, resolve:

Designar Eliane Emir Vieira Maia, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção do Expediente da Coordenação de Curso de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, criada pelo Decreto nº 71.970, de 21 de março de 1973. — *Faustino de Albuquerque Ladeira, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei número 5.339, de 27 de novembro de 1950, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.377-73, resolve:

Nº 12.909 — Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Luiz Antonio de Camargo Fayet, para exercer o cargo de Professor Assistente EC-503, do Departamento de Geociências do Setor de Tecnologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 60.382-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto, cumulativamente com o cargo de Economista do Banco de Desenvolvimento do Paraná S. A. — .... DADEP. — *Theodócio Jorge Atherton, Reitor.*

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, e tendo em vista o que

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sonsta do Processo n.º 70.500-74, resolve:

N.º 12.910 — Demitir "a bem do serviço público", de acordo com o artigo 207, item VIII, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir desta data, Leocádia Urbanski, matrícula n.º 2.423.340, do cargo da Cozinheira A-501.5.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — Theodócio Jorge Atherino.

PORTARIA N.º 12.919, DE 29 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 23 de julho de 1974, Ernesto Menesleu Martins, matrícula n.º 2.183.233, no cargo de Guarda GL-203, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. Processo n.º 70.109-74. — Theodócio Jorge Atherino.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 16 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 1975, que designou a Escriturária nível 8.A, Marilene Correia de Paula, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, pa-

ra a Função Gratificada símbolo 9.F, de Chefe da Seção de Expediente do Colégio Agrícola Oom Agostinho Ibas.

N.º 17 — Retificar a Portaria número 253, de 29 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 1974, para considerar a aposentadoria do Professor Assistente Clóvis Silva Fernandes, fundamentada nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição Federal.

N.º 18 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, combinado com o artigo 180, item "a", da Lei n.º 1.711 de 1952 a Manoel Isaac Barbosa de Melo, matrícula n.º 1.048.562, no cargo de Mestre Código A.1801, nível 14.B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. (Processo número 8.648-74). — Murilo Salgado Carneiro Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 11 DE 17 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 161, item III, parágrafo único, e 102, item I letra a, da Constituição:

A Luce Barbosa Vieira de Souza, matrícula n.º 1.157.633, no cargo de Servicial, GL-102.6 B do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. (Processo UFRJ-0018-75). — Fausto Alta Gal.

lizada no dia 25 de outubro de 1974, em negar provimento ao recurso interposto pelos cirurgiões-dentistas David Serson e Orlando Meira Cardoso de Oliveira, no processo ético CRO-SP-60-72.

Rio de Janeiro (GB), Sala das Sessões, 25 de outubro de 1974. — Raulson de Amorim Alves, CD — Secretário-Geral. — Newton Bueno Bruzzi, CD — Presidente.

Processo Ético CFO-974-74 — Rolator para o Acórdão: Conselheira Alcione Barreto Dias, CD — Recurso interposto pelos CD's: David Serson, José Eduardo de Vassimon Barbosa e Orlando Meira Cardoso de Oliveira, contra a decisão do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no processo ético CRO-SP-6-71.

Acórdão n.º 15

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os membros efetivos do Conselho Federal de Odontologia, na conformidade da ata da 2ª parte, da 2ª sessão, da XXXIV reunião ordinária de seu Plenário, realizada no dia 23 de outubro de 1974, em negar provimento ao recurso interposto pelos cirurgiões-dentistas David Serson, José Eduardo de Vassimon Barbosa e Orlando

Meira Cardoso de Oliveira, no processo ético CRO-SP-6-71.

Rio de Janeiro (GB), Sala das Sessões, 25 de outubro de 1974. — Raulson de Amorim Alves, CD — Secretário-Geral. — Newton Bueno Bruzzi, CD — Presidente.

Processo Ético CFO-4398-73 — Rolator para o Acórdão: Conselheiro Osinar Soares de Freitas, CD — Recurso interposto pela CD Maria de Lourdes Mendonça Pedrosa, contra a decisão do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no processo ético CRO-SP-80-72.

Acórdão n.º 18

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os membros efetivos do Conselho Federal de Odontologia, na conformidade da ata da 2ª parte, da 2ª sessão, da XXIV reunião ordinária de seu Plenário, realizada no dia 25 de outubro de 1974, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto pela cirurgiã-dentista Maria de Lourdes Mendonça Pedrosa, no processo ético CRO-SP-83-72.

Rio de Janeiro (GB), Sala das Sessões, 25 de outubro de 1974. — Raulson de Amorim Alves, CD — Secretário-Geral. — Newton Bueno Bruzzi, CD — Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO N.º 1-75 — DE 15 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 58-1973, aprovada pelo Senado Federal em 3 de dezembro de 1973, que alterou as alíquotas do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), com vigência a partir do exercício de 1975, resolve:

Art. 1º Na forma do art. 54 da Resolução nº 2.082, de 31 de maio de 1974, e tendo em vista os termos do convênio celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, o IAA terá a seu cargo o recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) incidente sobre as canas utilizadas na fabricação de açúcar demerara pelas usinas daquele Estado, deduzindo, consequentemente, dos preços de Cr\$ 48,83 (quarenta e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos) ou Cr\$ 764,52 (setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos) fixados nos artigos 32 e 33 da Resolução nº 2.082, o valor de Cr\$ 7,53 (sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) por tonelada de cana, Cr\$ 4,63 (quatro cruzeiros e oitenta e três centavos) por sacco de 60 (sessenta) quilos ou Cr\$ 80,84 (oitenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos) por tonelada métrica de açúcar, correspondente à provisão tributária da cana dentro dos preços fixados para a Região Norte-Nordeste.

Art. 2º A Delegacia Regional do IAA em Pernambuco adotará, junto à Agência do Banco do Brasil S. A. do Recife, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de compensar os descontos efetuados dos produtores de açúcar demerara desde 1º de janeiro de 1975 com base nos valores anteriormente vigentes, fixados no art. 34 da Resolução nº 2.082, de 31 de maio de 1974.

Art. 3º O presente Ato vigorará nesta data, produzirá os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1975 em face do disposto na Resolução nº 58-1973 do Senado Federal, e será

publicado no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 907

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Fixar em US\$ 30,54 (trinta dólares e cinquenta e quatro centavos), ou o equivalente em outras moedas, a quota de contribuição sobre a exportação de café, por sacco de 60,5 quilos brutos de café verde ou o correspondente em café torradomoldado, até comunicação em contrário.

Art. 2º A quota de contribuição indicada no Art. 1º prevalecerá para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café e os respectivos contratos de câmbio fechados posteriormente a 27 de janeiro de 1975.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições sobre a exportação de café.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1975. — Camillo Calazans de Magalhães, Presidente.

PORTARIA Nº 1 DE 14 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário João Leão Sattamini Netto, Economista, nível 21, lotado na Administração Central. — Camillo Calazans de Magalhães.

Diretoria Administrativa

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 3 DE JANEIRO DE 1975

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e

Considerando que o Plenário deste Conselho Federal, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aquisição de vaga para automóvel na garagem do Edifício do Palácio do Comércio, em Brasília, em que será instalada a sua sede;

Considerando que no Orçamento vigente não foi feita previsão para "Inversões Financeiras";

Considerando que existe saldo positivo, decorrente da execução do orçamento do exercício anterior, capaz de suportar a despesa com essa aquisição, resolve:

Art. 1º. Aprovar a compra de uma vaga na garagem do Edifício Palácio do Comércio, sito à quadra 11 do Setor Comercial Sul em Brasília, DF, de propriedade de Burtill Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelo preço ofertado de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º. Autorizar a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), com a classificação na rubrica 4.42.421 — Inversões Financeiras — Aquisição de Imóveis, destinado à aquisição de que trata o artigo anterior e cobertura no Superavit verificado no balanço de exercício de 1974.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 1975. — Jamil Zantut, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Processo Ético CFO-431-74 — Rolator para o Acórdão: Conselheiro Glaucio Silva, CD. Recurso interposto pelos CD's: Ubirajara Vaz de Melo Miranda e Leda Duarte Toledo de Figueiredo, contra a decisão do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo no processo ético CRO-SP-102-72.

Acórdão nº 12

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os membros efetivos do Conselho Federal de Odontologia, na conformidade da ata da 2ª parte, da 2ª sessão, da XXXIV reunião ordinária de seu Plenário, realizada no dia 25 de outubro de 1974, em dar provimento ao recurso interposto pelos cirurgiões-dentistas Ubirajara Vaz de Melo Miranda e Leda Duarte Toledo de Figueiredo, no processo ético CRO-SP-102-72.

Rio de Janeiro, (GB), Sala das Sessões, 25 de outubro de 1974. — Raulson de Amorim Alves, CD — Secretário-Geral. — Newton Bueno Bruzzi, CD — Presidente.

Processo Ético CFO-973-74 — Rolator para o Acórdão: Conselheira Alcione Barreto Dias, CD — Recurso interposto pelos CD's: David Serson e Orlando Meira Cardoso de Oliveira, contra a decisão do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no processo ético CRO-SP-30-72.

Acórdão nº 14

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os membros efetivos do Conselho Federal de Odontologia, na conformidade da 2ª parte, da 2ª sessão, da XXXIV reunião ordinária de seu Plenário, rea-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

atribuições que lhe confere a Portaria nº 190-74, de 28-5-74, resolve:

Nº 14 — Designar o funcionário José Ribamar Bezerra, Auxiliar de Portaria, nível 8, para exercer as funções de Ajudante "B", junto à Secretaria Geral, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros) mensais.

#### PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 190-74, de 28-5-74, resolve:

Nº 20 — Exonerar, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Imprensa em Brasília, símbolo 6-C, o funcionário Ronan Soares Ferreira, Redator, nível 21 e.

Removê-lo, a pedido, para a Administração Central, lotado na Assessoria de Relações Públicas. — *Fernando Baptista Martins.*

#### SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

#### PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº P-1 — Dispensar o Servidor Eduardo dos Santos Monteiro da função de confiança de Auxiliar Adjunto e designá-lo para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico, na vaga decorrente da dispensa do Senhor Agnaldo Gomes Oliva Filho.

Nº P-2 — Designar o Servidor Sérgio Braga Ferreira Tavares para exercer a função de confiança de Auxiliar Adjunto, na vaga decorrente da dispensa de Eduardo dos Santos Monteiro. — *Sérgio Henri Guitton.*

#### PORTARIA P-8-75, DE 14 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967 e tendo em vista a competência que lhe foi negada pela Portaria nº 119, de 25-5-73, do Ministro da Indústria e do Comércio, resolve:

Dispensar, de acordo com o estipulado na Cláusula VII, do Contrato de Trabalho firmado em 23-4-73, o Senhor Newton Castelo Branco de Brito Guerra, dos encargos inerentes à função de Técnico Especializado "B", do PROBOR, a partir da presente data. — *Sérgio Henri Guitton.*

#### PORTARIA P-10-75, DE 15 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Borracha tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Designar o Senhor Newton Castelo Branco de Brito Guerra para exercer as funções de Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Econômica — ASSEC, a partir da presente data. — *Sérgio Henri Guitton.*

#### PORTARIA E-1, DE 8 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Designar o Senhor Walter Ferreira Dourado, Secretário-Geral, para substituir o Senhor Antonio Bernardelli de Salinas na presidência da Comissão instituída com o objetivo de tomar as medidas necessárias à aquisição de borrachas para o Estoque de Reserva, autorizada pelo Conselho Nacional da Borracha, em sua 117ª Sessão Ordinária, de 4 de novembro de 1974, que ficará assim composta: Presidente — Walter Ferreira Dourado — Secretário-Geral,

Membros — Milton Corrêa da Costa, Diretor da Divisão de Programação e Operações.

— Justino de Figueiredo Daer, Chefe do Serviço de Estoque de Reserva.

II — Esta Portaria entra em vigor nesta data. — *Sérgio Henri Guitton.*

#### PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º do Decre-

to nº 68.726, de 9 de junho de 1971, resolve:

Nº E-2 — Designar a Diretora da Divisão de Administração, Dalva Duarte Besouchet, para presidir a Equipe Técnica de alto nível (ETAN) constituída pela Portaria E-25-74, de 8-8-74, enquanto durar o impedimento da Chefe do SERP, Maria Nazareth Pinho de Assis, previsto no artigo 392, da CLT.

Nº E-3 — Designar a servidora Suely Teixeira Machado para integrar a Equipe Técnica de alto nível (ETAN) constituída pela Portaria E-25-74, de 8.9.74. — *Sérgio Henri Guitton.*

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

#### PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve:

Nº 2.526-DPE — Dispensar com efeito a partir de 1 de julho de 1974 Maria Carmem de Carvalho, Oficial de Administração nível 14.B, matrícula nº 2.251.502, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 8.F, de Chefe de Escritório deste Departamento, para a qual foi designada através da Portaria nº 892-DG, de 11 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 24 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 2.527-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, Orlando Silva Gomes, Oficial de Administração, nível 16.C, matrícula nº 2.107.172, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção Administrativa deste Departamento, para a qual foi designada através da Portaria nº 927-DG, de 13 de maio de 1967, publicada no B. A. nº 14, de 20 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 2.528-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de fevereiro de 1975, Aureliano Gomes da Fousca Pontes, Assistente de Administração, nível 16.B, matrícula nº 2.108.897, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada símbolo 2.F, de Chefe de Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 788-DG, de 28 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 4 de agosto seguinte, em face de haver entrado em gozo de licença para trato de interesses particulares de acordo com o artigo 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos naquela data.

Nº 2.529-DPE — Dispensar com efeito a partir de 9 de agosto de 1974, Joaquim Garcez Rocha, Mestre, nível 14.B, matrícula nº 2.251.531, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma de Movimentação e Controle deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 760-DP, de 10 de abril de 1973, publicada no *Diário Oficial* de nº 79, parte II, de 26 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 2.530-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 28 de maio de 1973, Zenalde SA Carneiro da Cunha, Auxiliar de Estatística, nível 10.B, matrícula nº 61.978, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratifica-

da, símbolo 4.F, de Chefe de Biblioteca, para a qual foi designada através da Portaria nº 333-DG, de 4 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 17 seguinte, em face de sua designação para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Documentação deste Departamento, conforme Portaria número 977-DP, de 14 de maio de 1973, publicada no B. A. nº 100, daquela data.

Nº 2.531-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, José Fábio Ferreira Gomes, Oficial de Administração, nível 1.A, matrícula nº 2.106.413, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 81-DG, de 28 de janeiro de 1964, publicada no B. A. número 12-61, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

Nº 2.532-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clemente de Moura Fê, matrícula nº 2.077.611, no cargo de Artífice de Manutenção, código A-303.6, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 1ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 1.030-72 — MT).

Nº 2.533-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, Maria Cleide Brasil Holanda, Datilógrafa, nível 9.B, matrícula número 2.274.609, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma Distrital de Cadastro, Direitos e Deveres deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 1.101-DG, de 24 de setembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 17 de outubro seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

Nº 2.534-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, Manoelito Guimarães Magalhães, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 2.108.586, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção Administrativa deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 45-DG, de 15 de janeiro de 1971, publicada no *Diário Oficial* nº 16, de 25 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T. naquela data.

Nº 2.535-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, Maria Santa Aires de Freitas, Atendente, nível 9, matrícula número 2.274.620 do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma de Cadastro, Direitos e Deveres deste Departamento, para a qual foi designada através da Portaria número

1.180-DP, de 26 de junho de 1973, publicada no *Diário Oficial* nº 118, de 6 de julho seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

Nº 2.536-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, Antônio Waldir Magalhães, Auxiliar de Engenheiro, nível 13.B, matrícula nº 2.251.650, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada símbolo 6.F, de Encarregado da Turma Distrital de Poços deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 288-DG, de 9 de fevereiro de 1966, publicada no B. A. nº 05, de 21 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 2.537-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 11 de julho de 1974, Newton Sindeaux Moreira, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 2.107.169, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado de Turma Distrital de Cadastro, Direitos e Deveres deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 1.358-DG, de 23 de março de 1965, publicada no B. A. nº 09, de 31 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

Nº 2.538-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, Raimundo Ribeiro Filho, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 2.106.682, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado de Turma Distrital de Contabilidade Financeira deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 2.406-DG, de 28 de dezembro de 1964, publicada no B. A. nº 46, de 11 de janeiro de 1965, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

Nº 2.539-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 19 de agosto de 1974 José Maria de Melo, Conductor de Topografia, nível 11.A, matrícula nº 2.106.447, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 8.F, de Chefe de Escritório deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria número 793-DG, de 19 de agosto de 1971, publicada no *Diário Oficial* nº 158, da mesma data, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 2.540-DPE — Dispensar com efeito a partir de 1 de julho de 1974 Haroldo Ponte de Vasconcelos, Oficial de Administração, nível 16.C, matrícula nº 1.077.570, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6.F, de Chefe de Seção Distrital de Comunicações deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria número 1.854-DG, de 12 de outubro de 1964, publicada no B. A. nº 38, de 20 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

Nº 2.541-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1970, Amélia Carvalho Cardoso, Oficial de Administração, nível 14.B, matrícula nº 2.253.005, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 4.F, de Secretária do Diretor-Geral deste Departamento, para a qual foi designada através da Portaria nº 684-DG, de 10 de julho de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 21 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 2.542-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, Auris Ribeiro Teixeira, Auxiliar de Estatístico, nível 10.B, matrícula número 2.106.100, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Turma Distrital de Tomada de Contas deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria n.º 86-DG, de 28 de janeiro de 1964, publicada no B. A. n.º 12, da mesma data, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da .... C.L.T., naquela data.

N.º 2.543-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Benício Chaves de Sousa, matrícula n.º 2.251.681, no cargo de Motorista, código ..... CT-401.84A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento, (Processo n.º 30.898-70 — MT).

N.º 2.544-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, Alcy Ribeiro Teixeira, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula n.º 2.106.014, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 8.F, de Secretária de Chefe de Distrito deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria n.º 1.063-DG, de 23 de setembro de 1970, publicada no Diário Oficial n.º 189, de 7 de outubro seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

N.º 2.545-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 27 de agosto de 1974, Neuman Lopes da Cruz, Arquivista, nível 9.B, matrícula número .. 2.252.127, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 8.F, de Chefe de Escritório deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria número 717-DG, de 10 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 31 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

N.º 2.546-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Alcides Gomes Aguiar, matrícula n.º 2.080.002, no cargo de Armazenista, código AF-102.10.B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo número .. 09.105-73 — DNOCS).

N.º 2.547-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1 de julho de 1974, José Guilherme da Silva, Auxiliar de Portaria, nível 8.B, matrícula número 2.106.427, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 10.F, de Chefe dos Serviços Gerais da 2.ª Diretoria Regional deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria n.º 419-DG, de 6 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 0 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

N.º 2.548-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Silvério Ferreira Pinto, matrícula n.º 274.874, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 14.033 de 1971 — MT).

N.º 2.549-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 27-8-74, Adolfo Araújo, Artífice de Manutenção, nível 6, matrícula (n.º 2.251.253, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe dos Serviços Gerais da 2.ª Diretoria Regional deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria n.º 420-DG, de 6-5-70, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

N.º 2.550-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1-7-74, Maria Alirto Bastos Felismino, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula n.º 2.106.598, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção Distrital de Pessoal da 2.ª Diretoria Regional deste Departamento, para a qual foi designada através da Portaria n.º 292-DG, de 2-12-63, publicada no B.A. n.º 07, da mesma data, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

N.º 2.551-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Francisco Viriato Filho, matrícula n.º 2.136.020, no cargo de Guarda, código GL-203.10-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 10.421-73 — DNOCS).

N.º 2.552-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Cosmo Uchôa Barbosa, matrícula n.º 2.282.128, no cargo de Guarda, código GL-203.8-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 3.172-7 — DNOCS).

N.º 2.553-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 4-7-74, José Orlando de Moraes, Datilógrafo, nível 9-B, matrícula n.º 2.237.938, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço de Administração da 3.ª Diretoria Regional deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria n.º 284-DP, de 13-2-73, publicada no Diário Oficial n.º 40, de 23 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

N.º 2.554-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 1.1.71, Justino José Pereira Neto, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 2.065.404, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada 2-F, de Chefe da Seção de Topografia da 3.ª Diretoria Regional deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria n.º 510-DG, de 22-7-09, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

N.º 2.555-DPE — Dispensar, com efeito a partir de 26-8-74, José de Araújo Lima, Inspetor Administrativo, matrícula n.º 1.368.693, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da 4.ª Residência da 4.ª Diretoria Regional, para a qual foi designado através da Portaria n.º 710-DG, de 23-4-64, publicada no B. A. n.º 21, de 30 seguinte, em face de haver sido nomeado para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Escritório de Representação em Belo Horizonte — MG, deste Departamento, conforme Portaria n.º 1.008-DPE, de 7-6-74, publicada no Diário Oficial n.º 116, de 20 seguinte.

N.º 2.556-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição Federal, a José Alexandre da Silva, matrícula n.º 2.100.857, no cargo de Feltor código GL-401.5, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do DNOCS, lotado no 2.º Distrito de Engenharia Rural deste Departamento (Processo n.º 9.932-71 — DR3).

N.º 2.557-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a,

da Constituição, a Francisco Muniz de Araújo, matrícula n.º 1.307.897, no cargo de Mecânico de Máquinas, código A-1306.12-D, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado no 2.º Distrito de Engenharia Rural deste Departamento. (Processo n.º 11.641-74 — anexo ao n.º 13.807-74 — DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, letra "I", do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve

N.º 2.572-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Rodrigues de Paula, matrícula número 2.106.481, no cargo de Pedreiro, código A-102.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento (Processo número 15.172-73-MT).

N.º 2.573-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Domingos Felix da Paz, matrícula n.º 2.423.806, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 10.232-73 — DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas,

COLEÇÃO DAS LEIS 1974 VOLUME VII ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO Leis de outubro a dezembro Divulgação n.º 1.245 PREÇO: Cr\$ 40,00 VOLUME VIII ATOS DO PODER EXECUTIVO Decretos de outubro a dezembro Divulgação n.º 1.246 PREÇO: Cr\$ 70,00 A VENDA Na Guanabara Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 Posto de Venda I: Ministério da Fazenda Posto de Venda II: Palácio da Justiça — 3º pavimento — Corredor D — Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília Na sede do D.I.N.

usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, letra "I", do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve:

N.º 2.587-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Sebastião Pereira Duarte, matrícula n.º 2.106.712, no cargo de Pedreiro, código A.101.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento (Processo n.º 9.106-74 — DNOCS).

N.º 2.588-DPE — Dispensar Ivani Cristiano de Sousa, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 2.252.060, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe do Escritório de Representação em Brasília — DF., em face de haver sido colocada a disposição do Ministério do Interior, retroagindo os efeitos do presente ato a partir de 13-11-74.

N.º 2.589-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Luiz da Silva Andrade, matrícula n.º 2.107.102, no cargo de Guarda, código GL-203.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional deste Departamento (Processo n.º 15.957-73 — MT).

N.º 2.591-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Batista Gomes, matrícula n.º 2.251.917, no cargo de Traçador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 10.555-73 — MI).

N.º 2.592-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Maria Daisy Soares, matrícula n.º 1.275.120, no cargo de Assistente de Administração, código AF-602.16-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento (Processo n.º 097-72 — DNOCS).

N.º 2.593-DPE — Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldir Nascimento Ruas, matrícula n.º 2.261.298, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, por haver faltado ao serviço sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos (Processo n.º 12.551-73 — DNOCS).

N.º 2.594-DPE — Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adão Gomes Coimbra, matrícula número 2.280.856, do cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, por haver faltado ao serviço sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos (Processo n.º 4.608-74 — DNOCS).

N.º 2.595-DPE — Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iracy Batista, matrícula n.º 1.987.391, do cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, por haver faltado ao serviço sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos (Processo n.º 10.818-73 — DR4, Anexo — 11.634-73 — DR4).

N.º 2.596-DPE — Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, da

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Aureliano Dias, matrícula n.º 2.217.539, do cargo de Mecânico de Máquinas, código A-1306.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, por haver faltado ao serviço sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos (Processo número 10.203-74 — DNOCS).

N.º 2.597-DPE — Conceder Exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, a partir de 25 de outubro de 1974, a João Pessoa Xavier de Macedo, ocupante do cargo de Engenheiro, código UT-602.22-B, matrícula número 1.646.996, (Processo n.º 5.308-74 — DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, letra "f", do Decreto n.º 73.139, de 14 de novembro de 1973, resolve:

N.º 2.642-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Francisco Dias da Silva, matrícula n.º 2.252.214, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional, deste Departamento (Processo n.º 12.007-73 — DNOCS).

N.º 2.643-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor João Carvalho de Souza, matrícula n.º 2.262.193, no cargo de Guarda, código GL-203.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional, deste Departamento (Processo n.º 11.555-71 — MT).

N.º 2.644-DPE — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 184 e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1-3-74, José Francisco de Souza, matrícula n.º 2.237.791, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 7.938-74-DIR3 — DNOCS).

N.º 2.645-DPE — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 184 e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19-2-74, José Saturnino da Silva, matrícula n.º 2.256.317, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 8.922-71 — DIR3).

N.º 2.646-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 191, letra c, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 6.315, de 12-9-67, regulamentado pelo Decreto número 61.705, de 18 de novembro subsequente, Joventino Marques de Araújo, matrícula n.º 1.278.505, no cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.8-1, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 8.136-73 — DNOCS).

N.º 2.647-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição a Pedro João de Souza, matrícula n.º 2.100.618, no

cargo de Auxiliar de Medição, código P-1206.6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 9.200-73 — DNOCS).

N.º 2.648-DPE — Demitir de acordo com o artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Miguel Filho, matrícula número 2.262.163, do cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional, por haver faltado ao serviço sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. (Processo n.º 11.250-74 — DNOCS).

N.º 2.649-DPE — Demitir de acordo com o artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Ferreira dos Santos, Padreiro, código A-101.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, da lotação da 4.ª Diretoria Regional,

por haver faltado ao serviço sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. (Processo n.º 010.979-74 — DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, letra "f", do Decreto n.º 73.139, de 14 de novembro de 1973, resolve:

N.º 114-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Francisco Ferreira Leite, matrícula n.º 2.068.036, no cargo de Artífice de Manutenção, código A-303.6, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 1.870-70 — MT). — José Osvaldo Pontes.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 14 de 1975

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 135 — Designar Edson Marinho Acioly, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.051.998, ponto n.º 2.945, para exercer a Função Gratificada, símbolo G-F, de Chefe da Seção de Mecanografia e Arquivo (PAM), do Gabinete da Presidência (PA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a Tabela aprovada pelo Senhor Presiden-

te da República, publicada no Diário Oficial de 8-5-70, nos termos dos Decretos n.ºs 64.238, de 20 de março de 1969 e 66.697, de 20-5-70, resolve:

N.º 136 — Designar Matheus Francisco dos Santos, Servente, nível 5, matrícula n.º 2.280.394, ponto número 6.657, para desempenhar a função de Ajudante, da Tabela de Apresentação de Gabinete, atribuindo-lhe a gratificação de Cr\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois cruzeiros) mensais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto nos Decretos n.ºs 70.755, de 23 de junho de 1972 e 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

N.º 139 — Designar Georgina Penque Araújo, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula número 1.259.108, ponto n.º 3.442, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Assessor, do Departamento de Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE). — Walter Borges Graciosa, Presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Termo Aditivo nº 1 que se faz ao Convênio celebrado em 28 de julho de 1974 entre a Universidade Federal de Santa Maria, a Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional e o Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio, PRODEM.

A Universidade Federal de Santa Maria, aqui denominada UFSM, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Hellos Homero Bernardi, e Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional, doravante designada CENAFOR, presente por seu Diretor Executivo, Sr. Orestes Miranda

e o Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio, aqui denominado .... PRODEM, presente neste ato por seu Coordenador, Dr. Wilson Brandão, acordam em assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 28 de julho de 1974, para definir os recursos financeiros para atendimento aos custos previstos na Clausula 6.ª (sexta) do Convênio original. Clausula Primeira — Os custos previstos na Clausula 6.ª (sexta) do Convênio original citado no preâmbulo deste, corrige no presente exercício, a conta dos seguintes recursos financeiros:

Da UFSM

Função 08 Educação e Cultura — Programa 91 — Ensino Superior, Sub-Projeto 206 — Insino de Pós-Graduação, Atividade 2631 — Manutenção do Ensino, Elemento de Despesa 3.1.2.0. — Material de Consumo — Cr\$ 25.588,00 (vinte e cinco mil quinhentas e oitenta e oito cruzeiros); 3.1.3.2. — Serviço de Terceiros — Cr\$ .....

25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); o 4.1.4.0 — Material Permanente Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em um total de Cr\$ 80.588,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros). Os recursos serão empenhados no exercício de 1975.

Do CENAFOR

Programa de Capacitação de Recursos Humanos, Pessoal Docente Técnico e Administrativo, Projeto CENAFOR, — 01-115-139-74 — Atividades ..... 0903.2013.003-10, Elemento de Despesa 3.2.1.0. Os recursos referidos no item 7.3.3. da Clausula 7.3, no valor de Cr\$ 80.588,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) do Convênio original serão empenhados no exercício de 1975.

Do PRODEM

Programa de Melhoria e Modernização de Estabelecimentos de Ensino Médio — 1.º Acordo MEC-BIRD, Projeto n.º 5502.0903.1071, Elemento de Despesa 3.2.7.2.08 — Diversos, Empenho n.º 787 de 22-11-74 e Elemento de Despesa 4.1.2.0., Empenho número 788 de 22-11-74.

Clausula Segunda — Todas as demais Clausulas do Convênio original ficam aqui ratificadas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1975. — Hellos Homero Bernardi. — Orestes Miranda. — Wilson Brandão. Testemunhas: Maria Pia Reginato, — Maria Lúcia Marques.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o Senhor Guilherme Alves Bruno, brasileiro, solteiro, CPF, n.º 186.920.877, com residência na Rua D. Bosco n.º 115 — Niterói — RJ e de outro, a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA), autarquia federal instituída pela Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 81, 4.º andar, nesta Cidade, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Stênio Henri Guitton, dão por encerrado, na presente data, o contrato de trabalho por prazo determinado que celebraram em 10 de julho de 1973, o que é feito nos termos da Clausula VII do referido contrato.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1975. — Pelo Contratante — Stênio Henri Guitton. — Pelo Contratado: — Guilherme Alves Bruno. Testemunhas: — Dalvan Duarte Besouchet. — Suelly Teixeira Machado.

Convênio de cessão, sob o regime de arrendamento, que faz o Instituto Brasileiro do Café, do Armaazém situado em Itatinga, Estado de São Paulo, à Superintendência da Borracha, conforme processo DEP número 13-74.

Pelo presente termo de Convênio, de um lado o Instituto Brasileiro do Café, Autarquia Federal, criada e regida pela Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, neste ato representado pelo seu Presidente e Diretor Administrativo, e seguir denominado simplesmente ... IBC e de outro lado a Superintendência da Borracha, Autarquia Federal, criada e regida pela Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, vinculada ao

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ministério da Indústria e do Comércio, neste ato representada pelo seu Superintendente, daqui por diante chamada abreviadamente...

SUDHEVEA, devidamente autorizada pelo Conselho Nacional da Borracha em sua Reunião realizada em 14 de janeiro de 1975, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira — Do Objeto do Convênio — O presente Convênio tem como objeto a cessão, sob o regime de arrendamento, de 50% (cinquenta por cento) da área do armazém de propriedade do IBC...

Cláusula Segunda — Do Armazém — A utilização de 50% (cinquenta por cento) da área do armazém pela SUDHEVEA será imediata, ou seja, na data da assinatura deste Convênio.

Cláusula Terceira — Da Administração e do Pessoal — O IBC manterá serviço de vigilância durante as 24 horas por dia e de escrituração, bem como de marcação e pesagem da borracha a ser armazenada...

Cláusula Quarta — Das Despesas — Correrá por conta da SUDHEVEA quaisquer outras despesas relativas ao armazém em função do presente Convênio, bem como a preservação, manutenção e conservação do imóvel, desvios ferroviários, equipamentos, luz, impostos, seguros e taxas devidas aos órgãos públicos.

Cláusula Quinta — Da Utilização do Armazém — A área do armazém a ser cedida será utilizada, pela SUDHEVEA, dentro das atribuições que lhe são próprias e, no adiantamento, para o armazenamento de borrachas em regime de "Estoque de Reserva".

§ 1.º Somente será permitida a estocagem de borrachas que não comprometam a integridade do imóvel, em qualquer das suas partes e observando o afastamento das paredes e colunas, mantido espaço de corredores, de acordo com as especificações técnicas adotadas no regime de armazéns gerais.

§ 2.º O produto a ser armazenado, deverá estar absolutamente isento de pragas e, uma vez constatada qualquer infestação, fica a SUDHEVEA obrigada a executar o imediato expurgo, o qual será acompanhada pelo Encarregado do IBC no armazém.

§ 3.º As borrachas armazenadas, ficarão sob controle da SUDHEVEA não cabendo ao IBC qualquer responsabilidade quanto a extravios, deterioração ou outro evento que possa vir a prejudicar o produto, na sua quantidade ou qualidade. A saída de qualquer quantidade de borracha só será permitida mediante documento assinado por algum dos Diretores da SUDHEVEA ou pelo Gerente do Banco da Amazônia S. A., Agência de São Paulo.

§ 4.º O horário de funcionamento do armazém será o mesmo estabelecido para as unidades armazenadoras

do IBC. Na ocorrência de necessidade de serviços extraordinários, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Encarregado do armazém, correndo, nessa hipótese, por conta da SUDHEVEA as despesas de custeio com o pessoal utilizado.

§ 5.º Poderá a SUDHEVEA dotar a área do armazém, de equipamentos e maquinários, os quais não serão incorporados ao imóvel, sendo retirados a qualquer tempo a seu exclusivo critério.

§ 6.º É vedado à SUDHEVEA fazer alteração ou modificação na disposição do imóvel, salvo expresso consentimento por escrito do IBC. Uma vez autorizada a execução de obras, modificações ou melhorias, úteis, necessárias ou voluntárias, estas serão incorporadas ao imóvel sem que assista à SUDHEVEA direito à indenização ou retenção de qualquer espécie.

Cláusula Sexta — Do Prazo — O presente Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período desde que haja interesse entre as partes, manifestado por escrito, até 60 (sessenta) dias antes do expirar do prazo fixado, ficando convenicionado que, em caso de prorrogação, a remuneração pela cessão do armazém, em regime de arrendamento, será reajustada em percentual idêntico ao da majoração da tarifa de armazenagem estabelecida pela CIBRAZEM — Cia. Brasileira de Armazenamento.

§ 1.º Não havendo prorrogação, o IBC concederá, a partir do término do prazo do Convênio mas 60 (sessenta) dias para a entrega do armazém.

Cláusula Sétima — Da Remuneração — Pela cessão da área do armazém, em regime de arrendamento, nas condições pactuadas no presente Convênio a SUDHEVEA pagará ao IBC, até o 10.º dia subsequente ao mês vencido, a importância mensal de Cr\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros).

Além disso, como taxa de administração, receberá o IBC o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de cada fatura correspondente a serviços de braseagem, apresentados pelos Sindicatos ou firmas empregadoras de mão de obra, taxa essa que será paga mensalmente, juntamente com o preço do arrendamento.

Cláusula Oitava — Outros Encargos e Obrigações da SUDHEVEA — Além dos encargos assumidos em outras cláusulas do Convênio, a S.U.D.H.E.V.E.A. obriga-se ainda a: 1 — Executar periódica higienização no recinto do armazém, a fim de preservá-lo contra infestação de qualquer praga, podendo o encargo ser executado pelo IBC, por conta da SUDHEVEA.

2 — Permitir ao IBC, a qualquer tempo, através de seus prepostos, visitar o armazém objeto deste Convênio.

3 — Restituir a Área do armazém, findo ou rescindido o presente Convênio, nas condições em que o recebeu, de conformidade com o estado descrito no termo de que trata o Parágrafo Único da Cláusula Primeira.

4 — A SUDHEVEA não poderá ceder, no todo ou em parte, seja a que título for, a área objeto do presente, salvo se expressamente consentida pelo IBC.

Cláusula Nona — Da Rescisão — O presente Convênio ficará rescindido a qualquer época desde que haja infração de qualquer de suas cláusulas sujeitando-se o infrator ao pagamento dos prejuízos que do seu gesto possam advir à parte inocente.

Parágrafo Único. O presente instrumento, mediante prévio acordo entre as partes, poderá ser rescindido, sem ônus, a qualquer época.

Cláusula Décima — Dos Casos Omitidos — Os casos omissos deste Convênio serão resolvidos de comum acordo entre as partes e pela legislação aplicável à espécie.

Cláusula Décima Primeira — As despesas relativas ao presente Convênio, correrão por conta do Orçamento da SUDHEVEA, Programa Administração Geral — elemento de despesa: — "Serviços de Terceiros — 3.1.30 — Subelemento: locação de armazéns para estoque de borracha 1.3.00.

E, assim, por se acharem justas e acordadas assinam as partes convenientes o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, rubricadas em todas as folhas, para que produza os seus devidos efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1975. — Instituto Brasileiro do Café. — Camillo Calazans de Magalhães — Presidente. — Fernando Baptista Martins — Diretor Administrativo. — Superintendência da Borracha. — Sísteo Henri Guitton — Superintendente.

ANEKO UNICO

O Instituto Brasileiro do Café e a Superintendência da Borracha, estabelecem o presente ajuste aditivo vi-

sando discriminar a parte da unidade do armazenadora que realmente será utilizada de conformidade com o Convênio firmado em 22 de janeiro de 1975.

Armazém IBC — Itatinga

Designação do armazém — Itatinga

Local: Itatinga Endereço: Estrada da Fazenda do Pinheiro 8/ n.º Telefone: 87 Área do armazém — 23 760m² Capacidade: 831.600 sacas Área cedida: 11.880 Capacidade cedida: 415.800 Tipo de construção: De alvenaria Pé direito: 6 metros de altura Cobertura: De alumínio Desvios ferroviários: 1 externo e 1 interno

Fica estabelecido que o imóvel será entregue sob "Termo de Rescisão", conforme parágrafo único da cláusula primeira.

Instituto Brasileiro do Café. — Camillo Calazans de Magalhães — Presidente. — Fernando Baptista Martins — Diretor Administrativo. — Superintendência da Borracha. — Sísteo Henri Guitton — Superintendente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

Superintendência Geral Administrativa CONCORRENCIA Nº 1-75 OBRAS DE ADAPTAÇÃO NA AG.

A Rede Ferroviária Federal S. A., comunica aos interessados que serão recebidos, no 12º andar do seu edifício sede, à Praça Duque de Caxias, nº 80, nesta cidade, às (dez) horas, do dia 4 de março de 1975, propostas para execução das seguintes obras no referido imóvel:

- 1. instalação de seção de mecânica e oficina de manutenção. 2. remodelação de banheiro e copa. 3. proteção contra fogo. As propostas deverão obedecer rigorosamente às condições gerais, especificações e projetos que poderão ser obtidos à sala 303, no endereço acima referido.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1975. — Alberto Monteiro da Silveira Chefe do Departamento Geral de Material.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A. — NUCLEBRAS

(Empresa do Capital Aberto) Ex-Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN

AVISO Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social desta empresa, no Ed. Petrobras, 5º andar, bloco "D", Setor de Autarquias Norte, nesta cidade, no horário de 9 às 12 horas, os documentos a que se re-

fero o artigo 8º do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — Paulo Nogueira Batista, Presidente. Dias: 7, 13 e 14 2-75 (Nº 1.066-B — 6-2-75 — Cr\$ 00,00)

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR COMUNICADO Nº 501

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., de conformidade com os incisos I e II, da Resolução nº 99, de 20-12-74, do Conselho Nacional de Comércio Exterior, torna público o seguinte:

I — Por conta da quantidade máxima de 3.500 t de quartzo em lascas (fragmentos com peso inferior a 300 gramas), exportável durante o ano de 1975 e composta por até 1.000 t de lascas de 1ª qualidade e o restante por lascas de 2ª e 3ª qualidade, liberar-se-á, como cota correspondente ao 1º trimestre do corrente ano, a quantidade de 1.000 t, independentemente de tipo.

II — Para esse efeito, observar-se-ão as seguintes principais condições:

- a) preços iguais ou superiores a: US\$ 6,00 kg — F.O.B. — lascas de 1ª qualidade US\$ 3,50 kg — F.O.B. — lascas de 2ª qualidade US\$ 1,60 kg — F.O.B. — lascas de 3ª qualidade

b) os pedidos deverão ser apresentados às Agências do Grupo CADEX, independentemente do visto do DNPM, exigência a ser posteriormente cumprida.

III — Como critério para distribuição da cota, levar-se-ão em conta, entre outros, os seguintes fatores:

- preço; — tradição do exportador; — tradição do importador; IV — Continua liberada a exportação de quartzo.

V — Fica revogado o Comunicado nº 488, de 26-09-74, desta Carteira. Rio de Janeiro (RJ), 30 de janeiro de 1975. — Benedito Fonseca Moreira, Diretor. — Raul Fernandes Carneiro Filho, Chefe do Departamento Geral de Exportação.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL